LEI Nº 1.022, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a denominação dos Anexos I e II do Centro de Abastecimento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - RN.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominados de JUSTINIANO BATISTA DE ARAÚJO (Justo) e FRANCISCA MARIA DE AZEVEDO (Dona Preta) os Anexos I e II, compreendidos nas Ruas Justino Dantas e Dr. Medeiros, respectivamente, referente às coberturas laterais do Centro de Abastecimento Municipal Vereador Geraldo Alves da Fonseca, localizado no Centro desta Cidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 03 de março de 2016, 128° da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal